

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.382, DE 05, DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM

19/01/2025

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Viação Diva LTDA – Viação Diva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Viação Diva LTDA – Viação Diva**, inscrita no CNPJ nº. 11.281.971/0001-73, com sede na **Rua Aida Andrade Chaves, n.º 264**, bairro **Satélite Andradina**, CEP nº. **38.308-008**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, área de **4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados)**, formada pelos **lotes 1 a 20**, da **Quadra 7**, localizados na Rua Aida Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente, nas matrículas nº **22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897**, todas no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, com as seguintes descrições:

PRIMEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 08 situado a Rua Anísio Demétrio Jorge com Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 02 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 20 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua Anísio Demétrio Jorge por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

SEGUNDO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 02, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 03 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 01 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

TERCEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro

LEANDRA
GUEDES

FERREIRA:006
09135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:39:34 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 04 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

QUARTO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 04, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 05 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 17 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

QUINTO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 05, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 06 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 16 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 04 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

SEXTO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 06, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 07 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 15 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 05 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006
09135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:39:55 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

SÉTIMO: Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 08 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 14 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

OITAVO: Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 09 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 13 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

NONO: Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves divisa com lote nº 10 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO: Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 08 situado a Rua Capitão Camilo Chaves com a Rua João Jorge, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se na confluência da Rua Capitão Camilo Chaves com a Rua João Jorge e segue no alinhamento desta última por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Capitão

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Camilo Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO PRIMEIRO: Lote de terreno urbano definitivo nº 11, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves com a Rua João Jorge, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se na confluência da Rua Pedro Rodrigues Chaves com a Rua João Jorge e segue confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 10 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita no alinhamento da Rua João Jorge por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO SEGUNDO: Lote de terreno urbano definitivo nº 12, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 13 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO TERCEIRO: Lote de terreno urbano definitivo nº 13, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 14 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 12 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO QUARTO: Lote de terreno urbano definitivo nº 14, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com o lote nº 15 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:40:14 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 07 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 13 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.

DÉCIMO QUINTO: "Lote de terreno urbano definitivo n° 15, Quadra n° 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote n° 16 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 06 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 14 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

DÉCIMO SEXTO: "Lote de terreno urbano definitivo n° 16, Quadra n° 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote n° 17 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 05 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 15 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

DÉCIMO SÉTIMO: "Lote de terreno urbano definitivo n° 17, Quadra n° 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote n° 18 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 04 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote n° 16 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados."

DÉCIMO OITAVO: "Lote de terreno urbano definitivo n° 18, Quadra n° 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 19 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 03 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 17 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

DÉCIMO NONO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 19, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves divisa com lote nº 20 e segue confrontando com este último por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

VIGÉSIMO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 20, Quadra nº 08 situado a Rua Pedro Rodrigues Chaves com Rua Anísio Demétrio Jorge, Bairro Satélite Andradina. Inicia-se na confluência das Ruas Pedro Rodrigues Chaves e Rua Anísio Demétrio Jorge e segue confrontando com esta última por uma extensão de 21,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 01 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 21,00 metros e finalmente segue no alinhamento da Rua Pedro Rodrigues Chaves por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 62,00 metros e totalizando 210,00 metros quadrados.”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I - doar, com encargo, área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 1 a 20, da Quadra 7, localizados na Rua Aida Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente, nas matrículas 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e

PREFEITURA DE ITUIUTABA

22.897, todas no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I - expandir sua unidade em uma área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), formada pelos lotes 1 a 20, da Quadra 7, localizados na Rua Ainda Andrade Chaves, no Bairro Satélite Andradina, registrados, respectivamente, nas matrículas 22.878, 22.879, 22.880, 22.881, 22.882, 22.883, 22.884, 22.885, 22.886, 22.887, 22.888, 22.889, 22.890, 22.891, 22.892, 22.893, 22.894, 22.895, 22.896 e 22.897, todas no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG;

II - investir R\$ 1.990.850,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) quando expandida e operando;

III - repassar ao Município, como contrapartida, 50% (cinquenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme consta no Protocolo de Intenções;

IV - gerar, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos e 15 (quinze) novos empregos indiretos quando expandida e operando;

V - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

VI - manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba/MG;

VII - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em, no máximo, 180 dias após a publicação desta Lei, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VIII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

IX - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada, os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

X - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XI - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Termo de Contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido Termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006
09135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:40:48 -03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 6º do art. 76 da Lei 14.133/2021;

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2024.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:40:57 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/482

Ituiutaba, 05 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.382.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.382/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.086/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 574/2024, de 29 de novembro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006
09135686
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.05
14:39:05 -03'00'